



EDITAL Nº UB 003/2023

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR AOS CURSOS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA O ANO LETIVO DE 2023, 2º SEMESTRE – INGRESSANTES VIA REDAÇÃO, ENEM, RETORNO AO CURSO, SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, credenciada na modalidade a distância pela Portaria nº 1.621, de 18 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. de 21/11/2011, e reconhecida pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na capital do Estado de São Paulo, por meio de seu Magnífico Reitor **Felipe Sartori Sigollo**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 004/2023 de 27/03/2023, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos Cursos de Graduação, ministrados na modalidade a distância, ano letivo de 2023, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA

1.1. Os cursos ofertados no período Letivo 2023/2 estão relacionados nos Anexos a este Edital e se dividem em:

- a) Cursos de Graduação com atividades a distância e avaliações semestrais presenciais realizadas nos polos conforme - Anexo I.
- b) Cursos de Graduação com atividades a distância, atividades práticas e avaliações semestrais presenciais realizadas nos polos de apoio presencial, conforme - Anexo II.

1.2. Os polos de apoio presencial, com vagas disponíveis para o período letivo 2023/2, estão disponíveis para oferta nos seguintes anexos:

- a) Cursos de Graduação com atividades a distância e avaliações semestrais presenciais - Anexo III.
- b) Cursos de Graduação com atividades a distância, atividades práticas e avaliações semestrais presenciais, Anexo IV.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.
- b) As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/04/2023 a 04/09/2023**, exclusivamente pelo Portal do Vestibular da Universidade Brasil www.ubvestibular.com.br
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, indicando a forma de ingresso.
 - Vestibular;
 - ENEM;
 - Retorno ao Curso;
 - Transferência Externa;
 - Segunda Graduação.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá selecionar o polo de apoio presencial onde estará vinculado.
- e) A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do Curso a partir da primeira parcela do semestre, caso seja aprovado.
- f) Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação ministrados na modalidade a distância, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, sendo vedado cursar concomitantemente, conforme disposto na Lei 9394/96.
- g) A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.
- h) A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.
- i) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital não implicará em aceitação automática do candidato para o curso de graduação escolhido, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital e obter aprovação para matrícula.
- j) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo concedida à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.



- k) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

2.2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- a) O candidato que optar por realizar o **“Vestibular”**, após a finalização da inscrição, deverá realizar Redação que será disponibilizada na área do candidato, para os critérios seleção vide item 3.1. Após conclusão da redação enviar Histórico de Conclusão do Ensino Médio através da “área do candidato.
- b) O candidato que optar por ingresso via **“ENEM”** - Exame Nacional do Ensino Médio, após a finalização da inscrição, deverá realizar upload na “área do candidato”, do **Boletim com o resultado do ENEM** de um dos últimos 10 anos (2013 a 2022) e, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o **Histórico de Conclusão do Ensino Médio**, de forma legível, sem corte e no formato PDF, para os critérios seleção vide item 3.2.
- c) O candidato que optar por ingresso via **“Retorno ao Curso”**, após a finalização da inscrição, deverá preencher a numeração do seu CPF para validação de vínculo anterior com a Universidade Brasil. Poderão se inscrever ex-alunos que desistiram e desejam retornar ao curso. Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular vigente, havendo necessidade de análise curricular, para os critérios seleção vide item 3.3.
- d) O candidato que optar por ingresso via **“Segunda Graduação”** após a finalização da inscrição, deverá realizar upload na “área do candidato”, do Diploma da Graduação na Instituição de Ensino Superior (IES) de Origem. Havendo interesse em solicitar análise curricular para dispensa de disciplinas, deverá anexar também o Histórico Escolar da Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) de Origem. Entende-se por ingresso de Segunda Graduação o acesso a portadores de Diploma de Nível Superior devidamente reconhecido por órgão regulador competente.
- e) O candidato que optar por ingresso via **“Transferência Externa”**, após a finalização da inscrição, deverá realizar upload na “área do candidato”, do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de Origem, contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horária, período cursado e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Entende-se por ingresso por transferência externa o acesso a estudantes procedentes de cursos reconhecidos ou autorizados de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para cursos idênticos ou afins, com análise curricular, para os critérios seleção vide item 3.5.



3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Vestibular – O processo seletivo ocorrerá por meio de Redação, conforme critérios a seguir:

- a) O processo Seletivo será realizado somente no formato online, constituído de uma Redação que será realizada diretamente na área do candidato.
- b) A nota da Redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.
- c) O candidato só terá acesso à Redação mediante a finalização do formulário de inscrição.
- d) A Redação terá 03 (três) temas definidos pela Instituição, sendo que o Candidato deverá escolher um deles, com a quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas entre 150 e 400.
- e) Será considerado eliminado o candidato que na Redação obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
- f) No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.
- g) Caso seja identificada qualquer irregularidade na Prova de Redação, o Candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- h) São consideradas irregularidades: plágio, apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) e utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.
- i) Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista da correção.
- j) A Redação, com limite máximo de 30 linhas, será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

Competência 1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa.
Competência 3	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência 4	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.



- 3.2. **ENEM** - O processo seletivo utilizará a nota do ENEM obtida entre os anos de 2013 e 2022.
- A seleção para o preenchimento das vagas compreenderá a análise do ano e das notas indicadas no boletim, obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do candidato mais bem classificado na seleção, dentro do limite de vagas previsto no presente Edital.
 - A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 400 pontos na média das provas objetivas.
 - Serão desclassificados(as) do processo seletivo os candidatos que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação.
 - Os critérios de desempate serão:
 - Maior nota na redação do ENEM
 - Candidato com maior idade
- 3.3. **Retorno ao Curso** - O processo seletivo dispensará a realização de prova e/ou redação.
- A seleção para preenchimento das vagas, compreenderá na análise curricular na matriz vigente do curso objeto de retorno e oferta de turma no semestre ao qual o aluno deverá ser alocado.
- 3.4. **Segunda Graduação** – O processo seletivo dispensará a realiza de prova e/ou redação.
- A seleção para preenchimento das vagas compreenderá a análise e aprovação de documentação entregue, conforme item 2.2 alínea d.
- 3.5. **Transferência Externa** - O processo seletivo dispensará a realização de prova e/ou redação.
- A seleção para preenchimento das vagas compreenderá na aprovação de documentação entregue, conforme item 2.2 alínea e, análise curricular e oferta de turma no semestre ao qual o aluno deverá ser alocado.



4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados por e-mail e na ÁREA DO CANDIDATO no endereço eletrônico <http://www.ubvestibular.com.br>.

5. DOS VALORES

5.1. Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O período de matrículas está definido no Calendário Acadêmico, disponível no site da Universidade Brasil.

6.2. A efetivação da matrícula, ocorrerá após o candidato aprovado assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, dentro da Área do Candidato.

6.3. O R.A. (registro do aluno) e a senha (portal do aluno) serão disponibilizados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição somente após efetivação da matrícula.

6.4. A entrega dos documentos pessoais será liberada após efetivação da matrícula, devendo ser realizada através do portal do aluno: em Secretaria – Requerimentos - Entrega de Documentos de Matrícula, acessando com RA e Senha, até o início das aulas, conforme data prevista no calendário acadêmico (deverão ser apresentados documentos frente e verso, legíveis e sem cortes), conforme relação a seguir:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade (CNH não substitui);
- c) RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) em substituição a Cédula de Identidade;
- h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Passaporte (identificação e visto na condição).

6.5. Documentos do responsável financeiro, quando aplicável

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.

6.6. Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso conforme itens descritos acima.



- a) O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino. Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, carimbados pelo Consulado Brasileiro no país de origem.
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A aprovação obtida será válida exclusivamente para a matrícula no semestre letivo do referido Edital, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico para o semestre letivo do referido edital, disponível no site www.universidadebrasil.edu.br.

8.2. A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas ou o curso, na hipótese de não existência do número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados por curso. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

8.3. Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela UNIVERSIDADE BRASIL, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.

8.4. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou que tiver se utilizado de meios ilícitos.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.



- 8.7.** Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que necessitem de condições especiais para realizar seus estudos na UNIVERSIDADE BRASIL, deverão entrar em contato com nossa Central de Relacionamento ao Aluno (CRA) informando suas necessidades, após efetivação da matrícula.
- 8.8.** O candidato poderá comparecer em um dos polos de apoio presencial ou pontos de atendimentos presenciais da UNIVERSIDADE BRASIL e utilizar microcomputadores disponíveis especificamente para a efetivação da inscrição e realização da Prova de Redação.
- 8.9.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Geral.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Prof. Felipe Sartori Sigollo
Reitor



ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A DISTÂNCIA E AVALIAÇÕES SEMESTRAIS PRESENCIAIS SERÃO OFERTADOS EM TODOS OS POLOS

A denominação dos cursos, os atos de reconhecimento ou de autorização, os números de vagas e os prazos de integralização ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

Nº	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2023/2	SEMESTRES
01	1295340	Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 952 de 30/08/2021, DOU 31/08/2021	25790	1000	8
02	1425387	Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 10/2017 de 01/11/2017.	14520	1000	8
03	1204216	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	7460	1000	4
04	1205996	Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	10660	1000	8
05	1204214	Logística	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	10660	1000	4
06	1206014	Marketing	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	4820	1000	4
07	1204294	Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 913 de 27/12/2018	10660	1000	8
08	1204213	Processos Gerenciais	Tecnológico	Reconhecimento: Portaria nº 192 de 22/03/2017, DOU 23/03/2017	4820	1000	4



ANEXO II – CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A DISTÂNCIA, ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES SEMESTRAIS PRESENCIAIS EM POLOS ESPECÍFICOS.

Nº	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2023/2	SEMESTRES
09	1443686	Agronomia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 43 de 31/03/2023 DOU 03/04/2023	9920	1000	10
10	1425388	Educação Física	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSU nº 10 de 01/11/2017	29840	1000	8
11	1443688	Farmácia	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 11 de 19/04/2018	9680	1000	8
12	1425391	Fisioterapia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 1040 de 13/12/2022 DOU 14/12/2022	74600	1000	8
13	1425392	Nutrição	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 10 de 01/11/2017	42400	1000	8



ANEXO III – CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS.

Nº	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2023/1	SEMESTRES
14	7190	Formação Pedagógica	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 919 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018	1000	2



ANEXO IV – POLOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A DISTÂNCIA E AVALIAÇÕES SEMESTRAIS PRESENCIAIS E SEGUNDA LICENCIATURA NA MESMA ÁREA, ÁREAS DIVERSAS:

Nº	CÓDIGO	NOME DO POLO	ENDEREÇO DA OFERTA	MUNICÍPIO	UF
01	1088373	RJ – RIO DE JANEIRO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	Rua Engenheiro Trindade, 229 – Campo Grande	RIO DE JANEIRO	RJ
02	1125412	RJ – RIO DE JANEIRO – FACULDADE DO RIO DE JANEIRO	Rua General Caldwell, 197 – Centro	RIO DE JANEIRO	RJ
03	1118942	SP – ANDRADINA – FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA – FIRB	Rua Rodrigues Alves, 756 – Centro	ANDRADINA	SP
04	1088562	SP – ARARAQUARA – FACULDADE DE ARARAQUARA	Rua Mahiba Barcha, 1169 – Jardim das Flores	ARARAQUARA	SP
05	1088606	SP – BAURU – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BAURU	Rua Anhanguera, 9-19 – Vila Flores	BAURU	SP
06	1087583	SP – BIRIGUI – FACULDADE DE BIRIGUI	Rua João Scanhuela, 133 – Jardim Capuano	BIRIGUI	SP
07	1087600	SP – BOITUBVA – FACULDADE DE BOITUVA	Rodovia SP 129 – Km 14 – Campos de Boituva	BOITUVA	SP
08	1087611	SP – CAIEIRAS – FACULDADE DE CAIEIRAS	Rua México, 100 – Centro	CAIEIRAS	SP
09	1087626	SP – DESCALVADO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS DESCALVADO	Av. Hilário da Silva Passos, 950 – Parque Universitário	DESCALVADO	SP
10	1099548	SP – DRACENA – FACULDADE DE DRACENA	Avenida dos Expedicionários, 1413 – Centro	DRACENA	SP
11	2457	SP – FERNANDÓPOLIS – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS FERNANDÓPOLIS	Estrada Projetada F-1, S/N – Fazenda Santa Rita	FERNANDÓPOLIS	SP
12	1087647	SP – GUARATINGUETÁ – FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ	Avenida Pedro de Toledo, 195 – Vila Paraíba	GUARATINGUETÁ	SP
13	1099666	SP – GUARULHOS – FACULDADE DE GUARULHOS	Avenida Guarulhos, 1844 – Vila Augusta	GUARULHOS	SP
14	1088077	SP – MAUÁ – FACULDADE DE MAUÁ	Rua Vitorino Dell’Antônia, 349 – Vila Noemia	MAUÁ	SP
15	1088098	SP – OLÍMPIA – FACULDADE DE OLÍMPIA	Avenida Gov. Adhemar Pereira de Barros, Km 3 – Recanto Bela Vista	OLÍMPIA	SP
16	1088118	SP – OSASCO – FACULDADE DE OSASCO	Rua São Bento, 297 – Vila Yolanda	OSASCO	SP
17	1088130	SP – PRESIDENTE EPITÁCIO – FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Rua Pernambuco, 17-05 – Centro	PRESIDENTE EPITÁCIO	SP
18	1088138	SP – PRESIDENTE PRUDENTE – FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	Avenida Presidente Prudente, 6093 – Parque Higienópolis	PRESIDENTE PRUDENTE	SP
19	1088220	SP – SÃO BERNARDO DO CAMPO – FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Marechal Deodoro, 358 – Centro	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
Nº	CÓDIGO	NOME DO POLO	ENDEREÇO DA OFERTA	MUNICÍPIO	UF



20	1088252	SP – SÃO PAULO – CENTRO HISTÓRICO – FACULDADE DE SÃO PAULO	Rua Álvares Penteado, 216, Centro Velho.	SÃO PAULO	SP
21	657834	SP – SÃO PAULO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, 584 – Itaquera	SÃO PAULO	SP
22	1088393	SP – SUZANO – FACULDADE DE SUZANO	Rua José Correia Gonçalves, 57 – Vila São Jorge	SUZANO	SP



ANEXO V - POLOS ESPECÍFICOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO COM ATIVIDADES A DISTÂNCIA, ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS E AVALIAÇÕES SEMESTRAIS PRESENCIAIS:

N°	CÓDIGO	NOME DO POLO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CURSOS OFERTADOS				
						AGRONOMIA BACHARELADO	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	FARMÁCIA BACHARELADO	FISIOTERAPIA BACHARELADO	NUTRIÇÃO BACHARELADO
01	1088373	RJ – RIO DE JANEIRO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	Rua Engenheiro Trindade, 229 – Campo Grande	RIO DE JANEIRO	RJ	-	Ofertado	-	Ofertado	-
02	1087626	SP – DESCALVADO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS DESCALVADO	Av. Hilário da Silva Passos, 950 – Parque Universitário	DESCALVADO	SP	Ofertado	Ofertado	-	Ofertado	-
03	2457	SP – FERNANDÓPOLIS – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS FERNANDÓPOLIS	Estrada Projetada F-1, S/N – Fazenda Santa Rita	FERNANDÓPOLIS	SP	Ofertado	Ofertado	Ofertado	Ofertado	Ofertado
04	1088077	SP – MAUÁ – FACULDADE DE MAUÁ	Rua Vitorino Dell’Antônia, 349 – Vila Noemia	MAUÁ	SP	-	Ofertado	-	-	-
05	1088130	SP – PRESIDENTE EPITÁCIO – FACULDADE DE PRESIDENTE EPITÁCIO	Rua Pernambuco, 17-05 – Centro	PRESIDENTE EPITÁCIO	SP	Ofertado	Ofertado	-	-	Ofertado
06	1088138	SP – PRESIDENTE PRUDENTE – FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	Avenida Presidente Prudente, 6093 – Parque Higienópolis	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	-	Ofertado	-	-	-
07	657834	SP – SÃO PAULO – UNIVERSIDADE BRASIL – CAMPUS ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, 584 – Itaquera	SÃO PAULO	SP	Ofertado	Ofertado	-	-	-



ANEXO V – CRONOGRAMA

EDITAL 2023/2 DE INGRESSO CURSOS EaD N° 003/2023

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição on-line. (Todas as Formas de Ingresso)	04/04/2023 a 04/09/2023 14h do primeiro dia às 18h do último dia
Limite para realização da redação (Forma de Ingresso – Vestibular)	04/09/2023
Prazo limite para envio de documentos Boletim do resultado do ENEM Histórico da Universidade de Origem Diploma da Universidade de Origem Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio	04/09/2023
Resultado do Processo Seletivo Aprovado ou Reprovado	Forma de Ingresso – Vestibular Até 48h após finalização da redação
	Forma de Ingresso – ENEM Até 48h após o upload do documento
	Forma de Ingresso – Transferência Até 48h após o upload do Histórico do Escolar da IES de Origem
	Forma de Ingresso – Segunda Graduação Até 48h após o upload do Diploma da IES de Origem
Período de Matrículas (Todas as formas de ingresso) Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	05/04/2023 a 06/09/2023
Início das Aulas	07/08/2023

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.